



TERMO ADITIVO

Prorrogação de vigência de contratos de fornecimento e/ou serviços contínuos

LEI FEDERAL Nº: 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 063/2024

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **094/2024**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, POR INTERMÉDIO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS BRUNO RODRIGUES MACHADO E A EMPRESA MARA MARCHI PACHECO.

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA, inscrito no CNPJ: 18.260.489/0001-04, com Centro Administrativo, sito na Praça Antônio Alves de Faria, s/nº. Bairro Tiradentes, Tupaciguara/MG, CEP 38.480/000, representado pelo Sr. Secretário Municipal de Administração e Finanças **Bruno Rodrigues Machado**, brasileiro, casado, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 032.392.606-11, doravante denominado CONTRATANTE, e **MARA MARCHI PACHECO**, inscrita no CNPJ sob o 20.121.738/0001-14, sediado em Araguari/MG, Rua Coronel Lindolfo Franca, nº 275, Sala 11, Bairro Rosario, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Mara Marchi Pacheco**, empresária, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 063/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – JUSTIFICATIVA

As atas foram assinadas em 11/10/2024, com vigência a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e Diário Oficial do Município - DOM, ou seja, de 11/10/2024 até 11/10/2025, tendo por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de bebidas para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Social e de Governo, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nos termos da legislação vigente, além da previsão contida na cláusula 4.1 e 4.2 da ARP, a prorrogação da vigência é permitida, desde que reste demonstrada a vantagem para a Administração. Nesse sentido, informa-se que há saldo remanescente suficiente para suprir as demandas atuais com relação ao objeto e que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, o que foi verificado mediante breve pesquisa de preços, qual está juntada aos autos do processo licitatório nº 063/2024, pregão eletrônico nº 015/2024.

A continuidade da possibilidade de aquisição por meio da ARP ora vigente revela-se vantajosa, tendo em vista a ausência de necessidade imediata de novo procedimento



licitatório, a manutenção do atendimento à demanda de forma regular e a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, conforme pesquisa atualizada que se seguirá anexo a este.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 094/2024 por mais 12 meses, a partir de 11/10/2025 até 11/10/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto desta Ata de Registro de Preços o valor, totalizando o valor global de R\$ 37.122,80 (trinta e sete mil, cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

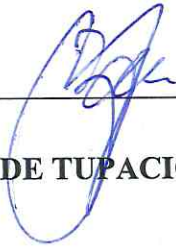
CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

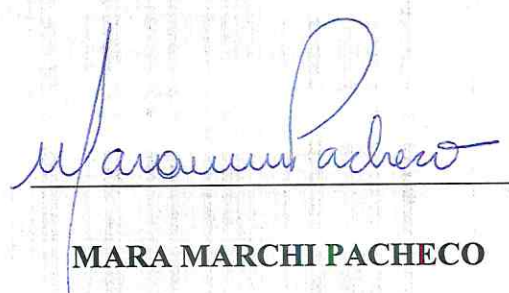
4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

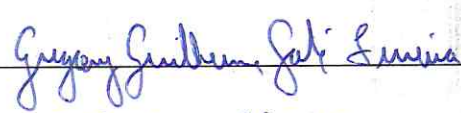
5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011.

Tupaciguara, 06 de outubro de 2025.

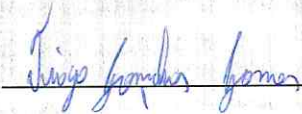

MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA


MARA MARCHI PACHECO

TESTEMUNHAS

1 - 

CPF: 015.531.366-59

2 - 

CPF: 143 068 026 12